



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.786, de 17 de janeiro de 2024.

Estabelece piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Taquari.

RAMON KERN DE JESUS SILVA, Prefeito Municipal de Taquari em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer o Piso Salarial para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Taquari, no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) mensais, conforme estabelecido pela Emenda Constitucional – EC nº 120, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º Os recursos são oriundos do Ministério da Saúde, repassados pela União ao Município de Taquari.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17 de janeiro de 2024.

Ramon Kern de Jesus Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 007/2024

Taquari, 09 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar Projeto de Lei que visa obter-se autorização para estabelecer o Piso Salarial para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Taquari, no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) mensais, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

O Piso Salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) é fixado de acordo com o estabelecido pela Emenda Constitucional – EC nº 120, publicada em 06 de maio de 2022.

Os recursos são oriundos do Ministério da Saúde, repassados pela União ao Município de Taquari.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ademir Bica Fagundes

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS